



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP N. 24, DE 8 DE MAIO DE 2023**

*Nomear os(as) integrantes da Comissão de Inteligência, na forma que especifica.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP n. 32, de 8 de maio de 2023](#) que, entre outras providências, instituiu a Comissão de Inteligência, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Grupo Operacional (GO) da Comissão de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (CI TRT-2), na forma do § 4º do artigo 2º, do [Ato GP n. 32, de 8 de maio de 2023](#):

~~I - Helder Bianchi Ferreira de Carvalho, Juiz Auxiliar da Presidência;~~

I - Thomaz Moreira Werneck, Juiz Auxiliar da Presidência; (*Redação dada pelo [Ato n. 56/GP, de 1º de outubro de 2024](#)*)

II - Eduardo Rockenbach Pires, Juiz Titular da 38ª Vara do Trabalho da Capital;

III - Rodrigo Garcia Schwarz, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Arujá;

IV - Stênio Alvarez Ferreira, servidor da Secretaria da Vice-Presidência Judicial.

§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 3º do art. 2º do [Ato GP n. 32, de 8 de maio de 2023](#).

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria GP/VPJ n. 3, de 18 de novembro de 2022](#).



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.